

Indicações Geográficas e a Proteção das Expressões Culturais

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

Marcos Fabrício Welge Gonçalves

Welge
BREVETOS INTELECTUAIS



Expressões culturais: são aquelas **expressões** que resultam da criatividade de indivíduos, **grupos** e sociedades e que possuem conteúdo cultural.

Conteúdo cultural: refere-se ao caráter simbólico, dimensão artística e **valores culturais que têm por origem ou expressam identidades culturais (bens culturais).**

Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005, UNESCO.

Texto oficial ratificado pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo 485/2006.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.



Art. 1º O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, autarquia federal instituída com fundamento no disposto na Lei 8.113, de 12 de dezembro de 1990, com sede em Brasília, Distrito Federal, vinculado ao Ministério do Turismo, tem atuação administrativa em todo o território nacional.

Art. 2º O Iphan tem por finalidade:

I - preservar o patrimônio cultural do País, nos termos do disposto no art. 216 da Constituição.



Patrimônio Cultural do Brasil

O Decreto 3.551/2000, institui o registro de Bens Culturais imateriais, através dos seguintes livros:

- **Registro dos Saberes:** conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
- **Registro das Celebrações:** rituais e festas que marcam a vivência coletiva e do trabalho;
- **Registro das Formas de Expressão:** manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
- **Registro dos Lugares:** mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços com práticas culturais;

A inscrição tem como **referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional** para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.

O bem cultural inscrito recebe o título de **Patrimônio Cultural do Brasil, e passa a ser denominado como bem cultural registrado.**

A **cada 10 anos o IPHAN realiza a revalidação dos bens culturais registrados** para decidir sobre e revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil. Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo.



Ofício das Panelleiras de Goiabeiras



Modo de Fazer Viola de Cocho



Modo Artesanal de Fazer Queijo de Minas



Ofício das Baianas de Acarajé



Ofício dos Mestres de Capoeira



Modo de Fazer Renda Irlandesa



Ofício de Sineiro



Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro



Saberes e Práticas Associados aos Modos de Fazer Bonecas Karajá



Modo de Fazer Cuias do Baixo Amazonas



Produção Tradicional e Práticas Socioculturais Associadas à Cajuína no Piauí



Tradições Doceiras da Região de Pelotas e Antiga Pelotas



Sistema Agrícola Tradicional de Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira

2 IGs
de artesanato

3 IGs
agroalimentares

Patrimônio Cultural Protegido

- O patrimônio cultural protegido diz respeito aos bens culturais, materiais ou imateriais, que, em função de seu valor histórico, artístico, estético, afetivo, simbólico, dentre outros, receberam algum tipo de proteção pelo poder público, tal o como tombamento, o registro imaterial, o inventário ou outras formas de acautelamento previstas na legislação.

Um bem cultural protegido encontra-se sob um regime especial de tutela pelo Estado, uma vez que a ele foi atribuído um valor social.



Artesanato em barro do Vale do Jequitinhonha: saberes, ofício e expressões artísticas

O artesanato em barro produzido na região do Vale do Jequitinhonha constitui-se como uma importante referência cultural de Minas Gerais. O processo de produção artesanal das peças é manual, e as artesãs e os artesãos têm domínio de todas as etapas, desde a extração do barro, passando pela fabricação dos pigmentos, até a construção dos fornos para a [...]

Pergunta: e no caso de uso indevido sobre esses bens culturais imateriais?

Figura 3 - Blusa produzida pela Zara e padronagem utilizada pelos artesão de Aguarengo



Fonte: SinEmbargo, 2019.

Figura 2 - Roupas com iconografia típica da região de Istmo de Tehuantepec em Mercado



Fonte: site Matador Network, 2017



Fonte: Site Carolina Herrera, 2019



estado.com.br

<https://www.estado.com.br> > Economia

Plágio e falsificação - Estadão

26 de ago. de 2018 — Quase todas as peças tinham por base **artesanatos** de povoados indígenas dos Estados mexicanos de Chiapas e Oaxaca. A constatação provocou um ...



estado.com.br

<https://www.estado.com.br> > Life/Style

Grandes marcas copiam o trabalho de artesãos mexicanos ...

29 de nov. de 2019 — O desenho vívido dos artesãos da comunidade indígena Otomi desta área se inspira na flora e na fauna locais: veados, aves, leões da montanha e ...



exame.55 ANOS

Casual

Home > Casual

Estilista revolta indígenas ao usar seus desenhos em coleção de luxo

Carolina Herrera utilizou desenhos que caracterizam técnicas de bordado de comunidades do México em sua última coleção, chamada Resort 2020.



O registro é, antes de tudo, uma forma de reconhecimento e busca a valorização desses bens culturais, sendo visto como um instrumento legal que resguarda as suas especificidades.

O registro é o primeiro passo que mobiliza o Estado para preservar e promover as tradições populares, os saberes, as manifestações culturais e lugares onde ocorrem manifestações culturais.

Há uma mera proteção formal desses bens culturais com a integração ao patrimônio cultural imaterial nacional, estadual ou municipal, pelo reconhecimento do seu valor.

Porém é necessário uma proteção vital, por meios de atos e procedimentos, destinados a preservá-los de forma a impedir o uso indiscriminado faça que o bem perca o seu valor.

EIXOS	AÇÕES
Eixo 1 Mobilização Social e Alcance da Política	1.1. Mobilização e Articulação de comunidades e grupos detentores
	1.2. Articulação Institucional e Política Integrada
	1.3. Pesquisas, Mapeamentos e Inventários Participativos (com inclusão de pessoas oriundas dos universos dos bens registrados nas equipes)
Eixo 2 Gestão Participativa no processo de salvaguarda	2.1. Apoio à criação de coletivo deliberativo e elaboração de Plano de Salvaguarda
	2.2. Formação de gestores para a implementação e gestão de políticas patrimoniais
Eixo 3 Difusão e Valorização	3.1. Difusão sobre o universo cultural do bem Registrado
	3.2. Constituição, conservação e disponibilização de acervos sobre o universo cultural do bem Registrado
	3.3. Ação Educativa para diferentes públicos
	3.4. Editais e prêmios para iniciativas de salvaguarda
	3.5. Ampliação de mercado com benefício exclusivo dos produtores primários dos bens culturais imateriais (ação exclusiva para bens culturais cuja relação com o mercado está posta no Dossiê de Registro como estruturante do universo cultural em questão)

Eixo 4 Produção e Reprodução Cultural	4.1. Transmissão de saberes relativos ao bem cultural Registrado
	4.2. Apoio às condições materiais de produção dos bens culturais Registrados
	4.3. Ocupação, aproveitamento e adequação de espaço físico para Centros de Referência de bens Registrados
	4.4. Atenção à propriedade intelectual dos saberes e direitos coletivos
	4.5. Medidas administrativas e/ou judiciais de proteção em situação de ameaça ou dano ao bem cultural Registrado

Indicação geográfica

Indicação Geográfica:

é o nome geográfico de uma localidade ou região que designa produto ou serviço, quando determinada **fama, qualidade ou características** são essencialmente atribuídas a essa **origem geográfica**.

- É um figura da Propriedade Industrial, Lei 9.279/96.
- O reconhecimento é feito pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.
- A Portaria 04/2022 do INPI estabelece as condições para o registro.

Indicação geográfica

Indicações geográficas: IP e DO

Indicação de procedência: O *nome geográfico* de região ou localidade que se tenha tornado conhecido como centro de **extração, produção ou fabricação de determinado produto** ou de prestação de determinado serviço.



Denominação de origem: O *nome geográfico* de região ou localidade que **designa produto** ou serviço cujas **qualidades ou características** se devam **exclusiva ou essencialmente** ao **meio geográfico**, incluídos fatores naturais e humanos.





Portaria 04/2022 do INPI

Processo administrativo junto ao INPI para o reconhecimento:

- Entidade representativa – Associação
- Caderno de Especificações Técnicas
- Instrumento Oficial que delimita a área geográfica
- Dossiê histórico – IP
- Documento técnico-científico – DO
- Comprovação dos produtores/prestadores dentro da área delimitada
- Representação gráfica (opcional)

Direitos Exclusivos e Coletivos

O art. 182 da LPI:

O uso da indicação geográfica é restrito (**exclusivo**) aos produtores e prestadores de serviço estabelecidos no local (**coletivo**), exigindo-se, ainda, em relação às denominações de origem, o atendimento de requisitos de qualidade

Essa **exclusividade** é o resultado de uma proibição que atinge a todos, com exceção do titular (coletividade).

As IGs como **direito coletivo** fortalecem as associações, os produtores, valorizando a região.

Funções jurídicas:

- Proteção do nome geográfico,
- distintividade; e qualitativa.

O bem jurídico protegido (o bem cultural) está materializado no nome geográfico, mas não é o nome geográfico em sí.

É o seu significado traduzido pelo valor cultural que representa.

Renda irlandesa da Divina Pastora

Crime contra as IGs

Art. 192. Fabricar, importar, exportar, vender, expor ou oferecer à venda ou ter em estoque produto que **apresente falsa indicação geográfica**.

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Art. 193. Usar, em produto, recipiente, invólucro, cinta, rótulo, fatura, circular, cartaz ou em outro meio de divulgação ou propaganda, termos retificativos, tais como "tipo", "espécie", "gênero", "sistema", "semelhante", "sucedâneo", "idêntico", ou equivalente, não ressaltando a verdadeira procedência do produto.

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Art. 194. Usar marca, nome comercial, título de estabelecimento, insígnia, expressão ou sinal de propaganda ou qualquer outra forma que indique procedência que não a verdadeira, ou vender ou expor à venda produto com esses sinais.

Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS

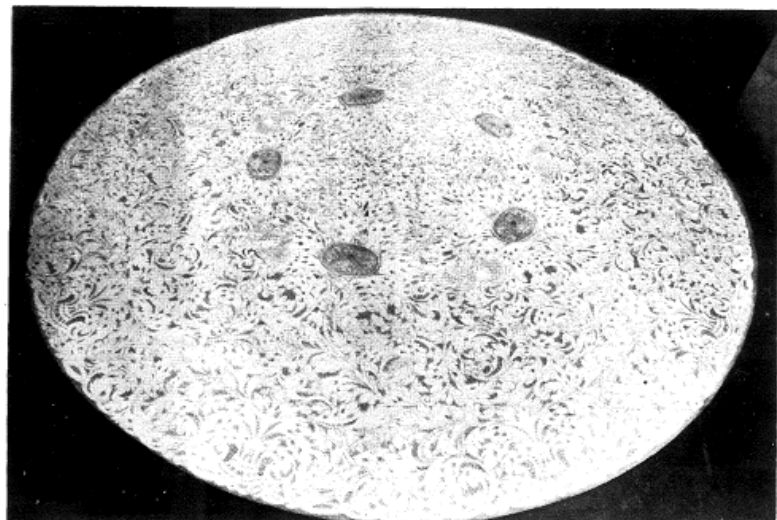
DIÁRIO MATUTINO INDEPENDENTE
 DIRECTOR: JORGE FIGUEIRA DA SILVA

Madeira



SÁBADO, 30 DE NOVEMBRO DE 1991
 ANO 116.º — N.º 48.028 — PREÇO 65\$00

Comercialização poderá ser vedada aos infractores Mais bordado falso



Rigor na qualidade é o que distingue o bordado Madeira, a passar nos últimos tempos por uma concorrência desenfreada. O IBTAM vai agir com mão pesada.

Numa operação surpresa a várias lojas e a vendedores ambulantes, técnicos do Instituto do Bordado e Tapeçaria da Madeira (IBTAM), da Fiscalização Económica e agentes da PSP fizeram ontem uma nova apreensão de bordado Madeira

Na operação, realizada dentro e fora do Funchal, foram apreendidas cerca de 40 blusas com selo de garantia falso e outras 600 peças «bordadas em tecido de péssima qualidade», que não passaram pelo controlo obrigatório do IBTAM.

Esta acção surge na sequência do aviso feito

aos infractores por Severino Fernandes a este diário, que fez notar a intenção de «punir severamente» os falsificadores e os autores do comércio ilegal do artesanato madeirense, particularmente o bordado.

Para além das penas judiciais que venham a ser aplicadas, o IBTAM está a preparar outras medidas mais pesadas. Os reincidentes ficarão impedidos de utilizar o selo de marca Madeira e de comercializar o bordado.

(Página 10)

Nesta edição

- 4** Estudantes universitários queixam-se das bolsas de estudo
- 5** JSD-Madeira enviou a Perez de Cuellar uma carta sobre Timor
- 6** Médicos reagem a afirmações do secretário regional
- 11** Página Especial: Educação
- 14** Exército jugoslavo intensifica ofensiva

Em Desporto

- Marítimo sem Peter Hinds
- Nacional muda equipa
- Voleibol tem derby insular

Navio alemão pesquisa nas águas da Madeira

O navio científico alemão «Sonne» encontra-se envolvido em pesquisas nas águas da Madeira. Transporta dois portugueses, dos Serviços Geológicos, e tem como objectivo nesta sua viagem-teste a recolha de dados e uma pormenorizada investigação sobre a influência das águas mediterrânicas que passam pela costa portuguesa.

(Páginas 8 e 9)



OCORRÊNCIAS



PSP APREENDE 80 PEÇAS DE BORDADO MADEIRA NO FUNCHAL

Artigo | 16/11/2018 10:44

A Divisão Policial do Funchal do Comando Regional da Polícia de Segurança Pública da Madeira, através da sua Esquadra de Investigação Criminal, procedeu à apreensão de cerca de 80 peças de bordado Madeira, avaliadas em cerca de 6 mil euros, suspeitas de terem sido produto de furto.

O furto terá ocorrido em zona de produção fabril afeta à atividade de bordados regionais, no centro da cidade do Funchal, na última semana.

Na sequência das diligências e da investigação efetuada, foi possível associar e identificar a atual detentora das peças de bordados furtadas, que foram no imediato apreendidas ao abrigo do processo-crime existente, sendo a suspeita indiciada do crime de receptação.

A PSP informa que continua a desenvolver as diligências policiais tidas por necessárias e complementares, com vista ao cabal esclarecimento dos factos.

A Polícia aproveita para alertar que a compra de objetos cuja proveniência não seja legítima, geralmente por valores muito inferiores ao valor de mercado pode consubstanciar a prática do crime de receptação.

O Comando Regional da PSP da Madeira recomenda também a todos os cidadãos que sejam vítimas de furtos, roubos ou qualquer outro ilícito de natureza criminal, que contactem, no mais curto espaço de tempo, qualquer Esquadra da PSP a fim de acionar a intervenção policial em tempo útil e em prol de um melhor serviço à comunidade.

← redesjaguaruana8 ▾ 🔔 ⋮



900 **6.738** **7.546**
Publicações Seguidores Seguindo

Redes de Jaguaruana

O aconchego, em forma de rede!

📍 Redes diretamente de Jaguaruana

📍 FORTALEZA-CE

✈️ Enviamos para todo o Brasil... mais

Ver tradução

🔗 wa.me/5585992002567

← redesdejaguaruana ⋮



887 **5.077** **3.007**
Publicações Seguidores Seguindo

Redes de Jaguaruana®

🧡 | As originais redes de dormir fabricadas em Jaguaruana, a famosa Terra da Rede.

🚫 | Recuse imitações!... mais

Ver tradução

🔗 biolinky.co/redesdejaguaruana

← redesjaguaruana.com.br ⋮



234 **2.660** **857**
Publicações Seguidores Seguindo

Redes de Dormir Jaguaruana. Cama, Mesa e Banho

Empreendedor(a)

* 🏠 Levando o balanço da rede para sua casa

* 🦋 Desde 2011 no mercado

* 🛒 VAREJO

* 🌐 Entrega p/ todo Brasil

* 📱 Peça pelo Whatsapp 👉

Ver tradução

🔗 linktr.ee/redesjaguaruana.com

Avenida General Osório de Paiva, 7023, Fortaleza, Brazil
60731-335

← redesdejaguaruanaig 🔔 ⋮



11 **352** **15**
Publicações Seguidores Seguindo

Redes de dormir feitas por mãos cearenses 🌱

Indicação Geográfica 🌐

📍 BR402020000003-5

Nos conheça clicando nos links abaixo ⬇️

Ver tradução

🔗 loja.redesdejaguaruanaig.com.br e 1 outro link

Seguido(a) por [guimaraes.mabel](#)

O DIREITO DE CADA UM TERMINA QUANDO O OUTRO REAGE OU CHAMA A POLÍCIA

Millôr Fernandes.

O BRAZIL NÃO CONHECE O BRASIL, O BRASIL NUNCA FOI AO BRAZIL

Querelas do Brasil, Música de Aldir Blanc.



fabricao@welge.com.br

www.welge.com.br

Welge
DIREITO INTELECTUAL